



# Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

## TERMO ADITIVO E DE RETI-RATIFICAÇÃO Nº. 01 ao Contrato nº CST nº 1292/16

Termo Aditivo e de Reti-Ratificação ao Contrato Nº CST – 1292/16, de 09/05/2016 celebrado entre o **MUNICÍPIO DE MARÍLIA** e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**, que tem por objetivo retificar cláusulas contratuais visando adequá-las à legislação de regência e ao edital do chamamento público, readequar os quantitativos dos procedimentos relativos a exames diagnósticos, atendimentos/procedimentos ambulatoriais e procedimentos odontológicos, estabelecer novas metas e indicadores quantitativos e qualitativos e estabelecer plano operativo anual e repactuar o valor do repasse financeiro mensal à entidade.

O Financeiro (Carla/  
Fátima) ciente que o  
Termo Aditivo nº CST  
1.292/16 está faltando  
assinaturas dos teste-  
munes.  
14/06/17

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados, de um lado o **Município de Marília**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.477.909/0001-00, com sede na PREFEITURA MUNICIPAL, situada na Rua Bahia, n.º 40, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde, KÁTIA FERRAZ SANTANA, doravante denominada como CONTRATANTE e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**, com sede na Rua João Caliman, n. 110, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.528.436/0002-03, doravante denominada como CONTRATADA, neste ato representado pela sua representante legal, MÁRCIA MESQUITA SERVA REIS, brasileira, portadora do RG n.º 18.909.000-5, CPF 220.875.878-17, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 11968/17, nas cláusulas sexta e décima sétima do Contrato nº CST – 1292/16, bem como no artigo 65, inciso II, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Protocolo nº	28827117
Folha nº	02
Ass.	✍

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo e de Reti-Ratificação ao Contrato de Gestão nº CST - 1292/16, a repactuação com a respectiva redução do valor do



# Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

## TERMO ADITIVO E DE RETI-RATIFICAÇÃO Nº. 01 ao Contrato nº CST nº 1292/16

Termo Aditivo e de Reti-Ratificação ao Contrato Nº CST – 1292/16, de 09/05/2016 celebrado entre o **MUNICÍPIO DE MARÍLIA** e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**, que tem por objetivo retificar cláusulas contratuais visando adequá-las à legislação de regência e ao edital do chamamento público, readequar os quantitativos dos procedimentos relativos a exames diagnósticos, atendimentos/procedimentos ambulatoriais e procedimentos odontológicos, estabelecer novas metas e indicadores quantitativos e qualitativos e estabelecer plano operativo anual e repactuar o valor do repasse financeiro mensal à entidade.

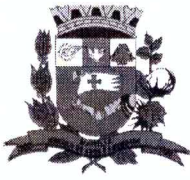
Pelo presente instrumento, os abaixo assinados, de um lado o **Município de Marília**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.477.909/0001-00, com sede na PREFEITURA MUNICIPAL, situada na Rua Bahia, n.º 40, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde, KÁTIA FERRAZ SANTANA, doravante denominada como CONTRATANTE e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**, com sede na Rua João Caliman, n. 110, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.528.436/0002-03, doravante denominada como CONTRATADA, neste ato representado pela sua representante legal, MÁRCIA MESQUITA SERVA REIS, brasileira, portadora do RG n.º 18.909.000-5, CPF 220.875.878-17, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 11968/17, nas cláusulas sexta e décima sétima do Contrato nº CST – 1292/16, bem como no artigo 65, inciso II, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Protocolo nº	28827/17
Folha nº	02
Ass.	J

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo e de Reti-Ratificação ao Contrato de Gestão nº CST - 1292/16, a repactuação com a respectiva redução do valor do





# Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

repassa financeiro devido à contratada, a alteração da redação do “caput” do parágrafo terceiro da cláusula décima primeira, a readequação dos quantitativos dos procedimentos relativos a exames diagnósticos, atendimento/procedimentos ambulatoriais e procedimentos odontológicos, a fixação de novas metas e indicadores quantitativos e qualitativos para avaliação dos serviços prestados, bem como o estabelecimento de novo Plano Operativo Anual (POA) e Plano de Trabalho que seguem anexos.

**Parágrafo único:** As alterações se fazem necessárias para garantir a prestação de maneira mais eficiente, mais econômica e tecnicamente mais adequada dos serviços de saúde objeto do contrato de gestão.

## CLÁUSULA SEGUNDA DAS ALTERAÇÕES

**I – O parágrafo terceiro da cláusula décima primeira do Contrato de Gestão ora retificado passa a ter a seguinte redação:**

### “CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS”

A contratada deverá entregar até o dia 30 (trinta) do mês de maio do ano corrente a sua prestação contábil anual, relativa ao exercício fiscal anterior, devendo, obrigatoriamente, disponibilizar a contratante os seguintes documentos:

- a) Demonstrativo integral das receitas e despesas;
- b) Declaração acerca da regularidade anual no recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas;
- c) Declaração acerca da regularidade anual no recolhimento das obrigações tributárias, das 03 (três) esferas de governo;
- d) Quantidade de empregados existentes, por cargo e função;
- e) Atendimentos realizados no ano;
- f) Demonstrativo anual de resultado;
- g) Razão analítico anual;
- h) Balancete analítico anual.

Protocolo nº	28827/14
Folha nº	03
Ass.	J



# Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

II - O "caput" da cláusula nona do Contrato de Gestão ora retificado passa a ter a seguinte redação:

A Contratante repassará mensalmente à Contratada, a título de custeio, até o quinto dia útil do mês subsequente o valor de **R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos e mil reais)**, o qual será constituído de parcela fixa e parcela variável na ordem de 90 por cento e 10 por cento respectivamente do valor total do Contrato. O valor do repasse mensal, do componente variável, estará condicionado ao cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho e no Plano Operativo Anual.

## CLÁUSULA TERCEIRA DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas, itens e condições do contrato inicial, que não foram alteradas por este instrumento.

## CLÁUSULA QUARTA DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e na forma da legislação estadual.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

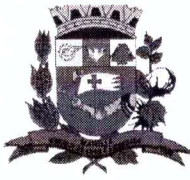
Marília, 01 de março de 2017.

  
**KÁTIA FERRAZ SANTANA**  
Secretária Municipal da Saúde

  
**MÁRCIA MESQUITA SERVA REIS**  
Associação Beneficente Hospital Universitário

Protocolo nº 2882714  
Folha nº 04  
Ass. ₡

REGISTRADO sob nº ADITIVO 01 do CST-1292/16  
Marília, 25 / 05 / 2017  
M. Silva  
Mônica Duarte da Silva  
Divisão de Contratos



# Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

---

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

Protocolo nº	28827114
Folha nº	05
Ass.	ƒ

---

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO





# Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Marília.  
**Contratada:** Associação Beneficente Hospital Universitário  
**Contrato nº** CST - 1292/16  
**Objeto:** **Termo Aditivo e de Reti-Ratificação ao Contrato Nº CST - 1292/16, de 09/05/2016** celebrado entre o **MUNICÍPIO DE MARÍLIA** e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**, que tem por objetivo retificar cláusulas contratuais visando adequá-las à legislação de regência e ao edital do chamamento público, readequar os quantitativos dos procedimentos relativos a exames diagnósticos, atendimentos/procedimentos ambulatoriais e procedimentos odontológicos, estabelecer novas metas e indicadores quantitativos e qualitativos e estabelecer plano operativo anual e repactuar o valor do repasse financeiro mensal à entidade.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, damo-nos por CIENTES do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Declaramo-nos ainda cientes de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Marília, 01 de março de 2017.

Contratante:

Nome e cargo: KÁTIA FERRAZ SANTANA - Secretária Municipal da Saúde

E-mail institucional: [ss@marilia.sp.gov.br](mailto:ss@marilia.sp.gov.br)

E-mail pessoal:

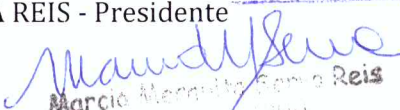
Assinatura: 

Contratada:

Nome e cargo: MÁRCIA MESQUITA SERVA REIS - Presidente

E-mail institucional: [abhu@abhu.com.br](mailto:abhu@abhu.com.br)

Protocolo nº	2882714
Folha nº	06
Ass.	ƒ

  
Márcia Mesquita Serva Reis  
Presidente  
RG 10.000.000-5

